



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**QUARTO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 173/2019  
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2  
IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Município de Bastos Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:-**

**ADITAR** os itens 02 "Gasolina Comum", 03 "Óleo Diesel", 05  
"Gasolina Aditivada" e 06 "Diesel S-500", objetos do Pregão Presencial de  
Registro de Preços n° 103/2019, conforme segue:-

**PRIMEIRA:-** A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou  
no dia 20/03/2020 sob o n° 1290/2020, requerimento junto a prefeitura do  
município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens.

**SEGUNDA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração  
no preço unitário do combustível, o CONTRATADO comunica que conforme previsto na  
Cláusula Terceira e Artigo 65, inciso II, alínea "d", requer o realinhamento no  
preço do combustível conforme abaixo:-

- Gasolina Comum (item 02) - redução de R\$ 4,299 para R\$ 4,199
- Óleo Diesel (item 03) - redução de R\$ 3,499 para R\$ 3,399
- Gasolina Aditivada (item 05) - redução de R\$ 4,399 para R\$ 4,299

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 23 de março de 2020  
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- Diesel S-500 (item 06) - redução de R\$ 3,499 para R\$ 3,399.

**TERCEIRA:** As demais Cláusulas da Ata de Registro permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,**

**Aos 23 de março de 2020.**

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI  
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA  
CONTRATADO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 23 de março de 2020  
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico*